LEI N° 2.956 de 26-06-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO A FIRMA BELCHIOR GUIMARÃES SILVA - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Firma BELCHIOR GUIMARAES SILVA - ME, inscrita no CGC (MF) sob o n°71.495.410/0001-07, a área de terras abaixo,situada em Zona de Expansão Urbana da cidade de Iturama:

Área total: 1.050,00 m²

Gleba 04

Medidas e confrontações: "Medindo 20,00 metros de frente para a Av. Dom Pedro II, igual medida aos fundos com a gleba n°03, e nas laterais medindo 52,50 metros, confrontando de um lado com a gleba n°02 e de outro lado com a gleba n°05, terreno esse localizado a 30,00 metros do cruzamento da Rua José Carvalho com a Av. Dom Pedro II, medidos na Avenida."

Procedência: - matrículas n° 4.743.

Art.2° - As despesas decorrentes da escritura definitiva do imóvel, bem como o ITCD serão de inteira responsabilidade do donatário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 26 de junho de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal